

Ficha Cadastral de Pedido de Passe Escolar 2021

ARTESP – 8012A, 8012B, 8012C, 8012D, 8015A, 8015B, 8015C, 8015D
Portaria ARTESP 12 de 28/09/2005

Foto
3x4

Apor carimbo da
escola sobre a foto

Instituição de Ensino _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CARTEIRA REQUERENTE: () Estudante () Professor

COD. CADASTRO () Renovação () 1ª Vez

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ CPF: _____

Residência e Domicílio: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Tel. Cel.: _____ E-mail: _____

Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____

Horário da aula: Das ___:___ às ___:___ Curso: _____ Serie: _____ Grau: _____

Aulas de: Seg a Sex () Seg a Sáb () Outro período: _____

() SJC X MOGI
() MOGI X IG.REMEDIOS
() IG.REMEDIOS X JACAREI
() IG.REMEDIOS X SJC
() MOGI X GUARAREMA
() MOGI X JACAREI (VIA GMA)
() MOGI X JACARE (VIA LESTE)
() GUARAREMA X S.SILVESTRE
() MOGI X S.SILVESTRE
() SJC X PARATEI (GMA)

() SJC X STA ISABEL
() SJC X IGARATÁ
() JAC X MARACATU
() JACAREI X GUARAREMA (PARATEI)
() JACAREI X GUARAREMA
() GMA (PARATEI) X STA ISABEL
() STA ISABEL X IGARATA
() MOGI X LAMBARI
() JAC X STA ISABEL
() JAC X LAMBARI (GMA)

Eu, _____, a cima identificado, solicito a concessão do benefício para aquisição de Passe Escolar junto a Viação Jacareí Ltda. Declaro que os passes escolares serão utilizados por mim somente no trajeto da minha residência e domicílio, para a escola e vice-versa, tenho conhecimento que os referidos passes são de uso pessoal e intransferível, não podendo ser cedidos ou comercializados com terceiros e que os créditos adquiridos em 2021 serão válidos somente para ano letivo 2021. O uso indevido do benefício poderá sujeitar o beneficiário as seguintes penalidades:

- I – advertência, em se tratando de primeira infração;
- II – suspensão do benefício por 60 (sessenta) dias, em se tratando de segunda infração;
- III – revogação do benefício, a partir da terceira infração.

Parágrafo único. Se o caso apurado configurar crime, a empresa deverá relatar às autoridades policiais competentes, para fim de apuração e responsabilização, se o caso. Declaro que estou ciente do contido no Artigo 299, do Código Penal: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

ASSINATURA-USUÁRIO

Representante Legal da Escola
NOME:
FUNÇÃO: